

REGULAMENTO ESTADUAL SUB – 14 – 2016

Art. 1º - A competição será realizada de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada em duas etapas, conforme calendário oficial da FCA, na pista atlética da cidade sede.

Art. 3º - Poderão participar das competições os atletas nascidos entre 2003 e 2004 (até 13 anos em dezembro de 2015).

Parágrafo Único - a relação nominal dos atletas por prova deverá ser entregue impreterivelmente a FCA até 96 (noventa e seis) horas antes do início da competição, seja por Correio, em mãos ou via Internet através do site da Federação Catarinense de Atletismo.

Art. 4º - As provas a serem realizadas são:

PROVAS – MASCULINO E FEMININO	
60 METROS RASOS	TETRATLO
150 METROS RASOS	-60 metros com barreiras
800 METROS RASOS	-Arremesso do Peso
2000 M MARCHA ATLÉTICA	-Salto em Distância
60 METROS COM BARREIRAS (0,76)	-800 metros rasos
REVEZ. 4 X 60 METROS	
SALTO EM DISTÂNCIA	
SALTO EM ALTURA	
SALTO COM VARA – (vara de 2,80 a 3,40 de compr.)	
ARREMESSO DO PESO (3 Kg)	
LANÇAMENTO DO DISCO (750 gr)	
LANÇAMENTO DO DARDO (500 gr MASC. E 400 gr FEM)	
LANÇAMENTO DO MARTELO (3 Kg MASC-cabo 0,90) E 2 Kg FEM- cabo 0,80)	

Art. 5º - Cada atleta poderá ser inscrito em até duas provas individuais e no revezamento.

Art. 6º - As equipes poderão inscrever um número ilimitado de atletas por provas individuais.

Art. 7º - Os atletas de provas combinadas poderão participar somente desta prova.

§ único- Poderão participar equipes não federadas, porém estas equipes não entrarão na contagem que determinará a entidade campeã do evento, no entanto os atletas destas equipes terão direito a medalhas especiais caso fiquem entre os três primeiros em suas provas.

Art. 8º - Na prova de Salto em Distância o salto será Real, ou seja, do ponto onde o atleta tomou impulso até onde ele caiu na caixa de areia. Nas provas de Salto em distância; Arremessos e Lançamentos todos os atletas terão direito a realizar 4 (quatro) tentativas.

Art. 9º - A pontuação por prova no campeonato será a seguinte: **1º**- 13 pontos; **2º**- 8 pontos; **3º**- 6 pontos; **4º**- 5 pontos; **5º**- 4 pontos; **6º**- 3 pontos; **7º**- 2 pontos; **8º**- 1 ponto.

Art. 10º - No revezamento e provas combinadas a contagem será em dobro. Serão agraciados com medalhas os 3 primeiros colocados em cada prova individual e as 3 primeiras equipes dos revezamentos; receberão troféus as três primeiras entidades nos naipes masculino e feminino.

Art. 11º - Os atletas deverão apresentar-se no portão de entrada imediatamente após serem chamados para o ingresso de cada prova. Sempre que se fizer necessário, ou por solicitação de árbitros ou técnicos, os atletas deverão apresentar documentos que comprovem sua idade (identidade; passaporte; certidão de nascimento acompanhada da agenda escolar ou outro documento com foto e data de nascimento).

Art. 12º - A arbitragem será realizada por árbitros da FCA. As equipes que quiserem podem trazer árbitros para auxiliar na arbitragem.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela organização, que estará a cargo da FCA, e da filiada sede.

FLORIANÓPOLIS, FEVEREIRO DE 2016.

REGULAMENTO ESTADUAL SUB – 16 – 2016

Art. 1º - Os **CAMPEONATOS ESTADUAIS CAIXA DE ATLETISMO SUB- 16** têm por propósito básico a integração estadual, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos diversos clubes catarinenses.

§ único - Os Campeonatos são realizados com provas para ambos os sexos.

Art. 2º - Os Campeonatos somente admitem a participação de atletas com 13, 14 e 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2015 (nascidos de 2001 a 2003).

Art. 3º - Os Campeonatos são disputados anualmente, podendo ser realizados em várias etapas.

Art. 4º - Ao organizar seu calendário anual, a FCA programa os Campeonatos de modo a que se realizem, preferencialmente, antes dos eventos nacionais previstos na categoria.

Art. 5º - As entidades filiadas a FCA (clubes) devem, obrigatoriamente, participar de seus Campeonatos Estaduais Mirins, como condição básica para participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros.

Art. 6º - Participam dos Campeonatos atletas representando equipes das entidades filiadas a CBA através da FCA.

Art. 7º - Cabe à entidade sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme caderno de encargos da FCA.

Art. 8º - Cabe a FCA, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações das sedes dos Campeonatos Estaduais.

Art. 9º - Os Campeonatos são realizados segundo das Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste regulamento.

Art. 10º - São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que estará representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

§ 1º- Será aceita também nos campeonatos, a participação de atletas DA MESMA FAIXA ETÁRIA:

-filiados a outra entidade estadual; com registro na CBAAt e que estejam no momento sem vínculo a alguma entidade estadual; atletas não filiados e de atletas paraolímpicos, sendo esta participação denominada AVULSO, sem direito a pontuação, premiação e como forma de obtenção de índice para ranking nacional ou estadual.

§ 2º- em nenhuma hipótese serão realizadas provas com distâncias diferenciadas daquelas constantes no programa horário do campeonato.

Art. 11º- É ilimitado o número de atletas que cada equipe poderá inscrever nas provas individuais.

§ - 1º- a relação nominal dos atletas por prova deverá ser entregue impreterivelmente a FCA até 96(noventa e seis) horas antes do início da competição, seja por Correio, em mãos ou via Internet através do site da Federação Catarinense de Atletismo.

§ 2º- Até 48 horas antes do início do campeonato as equipes deverão comunicar à Direção Técnica a relação dos atletas que, por motivos diversos, não poderão participar do evento, a fim de que se procedam as exclusões das listas de saída.

Art. 12º - Cada atleta pode participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e do Revezamento.

§ 1º- Para que a prova seja realizada deverá haver a confirmação e a participação de no mínimo, 02 (dois) atletas nas provas individuais e 02 (duas) equipes nas provas de revezamentos.

§ 2º- O atleta, ao confirmar e responder a chamada no local da competição deverá apresentar-se ao Árbitro da prova munido da carteira da Confederação Brasileira de Atletismo(CBAAt), ou na falta desta munido de carteira de identificação expedido por órgão oficial sem as quais não poderá competir.

§ 3º- O atleta que não participar de uma prova após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 13º - Por ocasião dos Campeonatos será realizado um Congresso que reunirá os representantes credenciados de todas as entidades participantes, caso seja necessário. Em não havendo o congresso os representantes das entidades deverão retirar na secretaria os envelopes com todas as informações técnicas do evento.

§ 1º - O Congresso fica sob a direção do Presidente da FCA, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Delegado Técnico da CBAt, ou seu substituto, e outras pessoas convidadas constituirão a mesa diretiva.

§ 2º - Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.

Art. 14º - A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura dos Campeonatos, na cidade sede em que se realizará a competição.

Art. 15º - O Congresso é dividido em 2 (duas) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Campeonato: normas gerais, número de inscritos, etc.

Parágrafo único - Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas.

Art. 16º - A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 17º - O transcorrer do Congresso é registrado em ata lavrada pelo Secretário da mesa diretiva, que ficará a disposição na sede da FCA.

Art. 18º - A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos é elaborada pela FCA ou cidade sede, antes do início da competição.

Art. 19º - As provas dos Campeonatos são as seguintes:

a) Masculino:

Corridas rasas: 75, 250 e 1000 metros.

Corridas com barreiras: 100 (0,84m) e 300 metros (0,76m).

Corrida com obstáculos: 1.000 metros (0,76)

Revezamento: 4 X 75 metros

Marcha Atlética: 5.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (4 kg), Disco (1 kg), Dardo (600 gr), Martelo (4 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo (9 metros) e Vara.

Prova combinada: Pentatlo – 1º dia- 100 c/ barreiras; altura e peso | 2º dia- distância e 800 metros.

b) Feminino:

Corridas rasas: 75, 250 e 1000 metros.

Corridas com barreiras: 80 (0,76m) e 300 metros (0,76m).

Corrida com obstáculos: 1.000 metros (0,76)

Revezamento: 4 X 75 metros

Marcha Atlética: 3.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (3 kg), Disco (750 gr), Dardo (500 gr), Martelo (3 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo (7 metros) e Vara.

Prova combinada: Pentatlo – 1º dia- 80 c/ barreiras; altura e peso | 2º dia- distância e 800 metros.

Art. 20º - Os Campeonatos, sempre que possível, serão realizados em pista com piso sintético de 8 (oito) raias.

Art. 21º - Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição para implementos entregues até uma hora antes do horário da prova.

Art. 22º - Os Campeonatos são realizados em dois dias consecutivos em quatro ou três etapas, caso o número de atletas seja pequeno.

§ 1º- As provas só poderão ser adiadas por motivo de força maior e por determinação da Coordenação e Diretoria Técnica da competição.

§ 2º- No caso de as provas serem suspensas ou adiadas em função de intempérie, elas serão reiniciadas depois de aprovadas as condições do campo atlético pela Coordenação e Direção Técnica da competição.

§ 3º- Na permanência de mau tempo até o final do evento, e o campo atlético não ofereça mais condições a competição será suspensa e, caso tenham sido realizadas 75% ou mais das provas finais os pontos das equipes serão somados e os campeões declarados. Caso contrário não se somarão os pontos das equipes. Os resultados obtidos pelos atletas até então serão homologados.

Art. 23º - O programa-horário para os Campeonatos Estaduais Caixa de Mirim será elaborado pela Direção Técnica da FCA, cabendo ao Delegado Técnico da CBAAt ou a direção técnica da competição o ajuste dos horários das provas.

Art. 24º - Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 25º - A pontuação por prova nos campeonatos será a seguinte, separando masculino e feminino: 1º- 13 pontos; 2º- 8 pontos; 3º- 6 pontos; 4º- 5 pontos; 5º- 4 pontos; 6º- 3 pontos; 7º- 2 pontos; 8º- 1 ponto.

§ 1º- Nas provas combinadas e nos revezamentos a contagem de pontos até o 8º colocado será em dobro.

§ 2º- Serão acrescidos 05 (cinco) pontos de bonificação aos novos recordes estabelecidos ou iguais para o Campeonato; 07 (sete) pontos de bonificação para o recorde brasileiro de Sub-16 desde que em condições de ser homologados, sendo dada apenas uma bonificação por recorde.

§ 3º- No caso de empate na contagem geral da competição em cada sexo, a melhor classificação reverterá em favor da equipe que obtiver o maior número de primeiros

lugares; persistindo o empate o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até se determinar a equipe campeã.

§ 4º- Quando a pista possuir 06 (seis) raias, o 7º e o 8º colocado contarão pontos de acordo com o resultado da semifinal.

Art. 26º - A organização e direção dos Campeonatos são da FCA, cabendo a Direção de Arbitragem indicar o Diretor da Competição, o Coordenador de Competição, Coordenador Técnico e o Coordenador da Câmara de Chamada dos Campeonatos.

Art. 27º - A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBA e de conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma com o auxílio de acadêmicos das faculdades de Educação Física do estado.

Art. 28º - As alturas iniciais em que a barra é colocada nas provas de saltos verticais são definidas pela Direção dos Campeonatos e informada no Congresso Técnico ou no material técnico distribuído previamente.

Art. 29º - Cabe ainda a Direção Técnica da FCA, a composição das séries e o sorteio de raias nas provas de pista. Nas provas de campo a ordem das tentativas para as diversas provas será a ordem inversa do Ranking. Caso não tenha o Ranking da categoria a composição das séries, o sorteio de raias nas provas de pista, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, serão realizadas pela Direção Técnica dentro do disposto nas regras da IAAF. Técnicos e dirigentes interessados poderão estar presentes.

Art. 30º - É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade por todos os atletas nos Campeonatos, sendo que as equipes de revezamento deverão estar obrigatoriamente **com as camisetas idênticas entre si** e, se possível, com calções ou bermudas idênticos.

§ 1º- O atleta deverá obrigatoriamente possuir dois números iguais, colocados um na frente e outro nas costas da camiseta, exceto nos saltos em altura e vara onde poderá competir com um número somente. A numeração será fornecida pela FCA, pois na mesma deve constar o nome do patrocinador (Caixa).

§ 2º - O número do atleta não poderá ser trocado durante a competição, salvo por motivo de força maior e com autorização da direção da competição.

Art. 31º - Cabe ainda à FCA, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5(cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva.

Art. 32º - Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.

Art. 33º - Ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Desportiva, os protestos relativos à condição de um atleta participar dos Campeonatos devem ser apresentados, antes do início, ao Delegado Técnico ou ao Diretor da Competição.

§ único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela FCA.

Art. 34º - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º- Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados para as premiações (sempre que possível com o agasalho completo) e atenderem prontamente a chamada para as mesmas a fim de não atrasar a competição.

Art. 35º - São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, indicados pelo conselho técnico da FCA.

Art. 36º - Organizadores locais dos Campeonatos devem envidar todos os esforços junto aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação das competições.

Art. 37º - Aos organizadores locais dos Campeonatos, compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido desde 12 (doze) horas antes de seu início até o final do evento.

Art. 38º - As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39º - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela FCA.

FLORIANÓPOLIS, FEVEREIRO DE 2016.